



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº /2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA VILA DE LARANJA DA TERRA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Laranja da Terra/ES, que a Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, para atender as despesas de construção do Centro de Convivência na sede do Distrito da Vila de Laranja da Terra.

Parágrafo Único: O Crédito Especial será aberto no valor de **R\$ 1.301.613,35** (um milhão, trezentos e um mil, seiscentos e treze reais e trinta e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	122	Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária:	122	Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	241	Assistência à Pessoa Idosa
Programa:	0014	Administração do Programa para Idosos
Projeto:	3.001	Constr. do Centro de Convivência da Vila de L. da Terra
Elemento de Despesa:	44905100000	Obras e Instalações
Fonte de Recursos:	1 661 0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor:	499.500,00	
Fonte de Recursos:	1 899 0000	Outros Recursos Vinculados
Valor:	150.000,00	
Fonte de Recursos:	2 661 0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor:	652.113,35	

ART. 2.º Os recursos para atender a despesa referida no artigo 1.º desta Lei serão provenientes das seguintes fontes:

I – Do Superávit Financeiro do Exercício de 2025, no valor de **R\$ 82.516,64** (oitenta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).

II – Da anulação do orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.219.096,71** (um milhão, duzentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	122	Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária:	122	Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	241	Assistência à Pessoa Idosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Programa:	0014	Administração do Programa para Idosos
Projeto:	1.102	Constr., Ampl. e Recuper. de Centros de Convivência p/ Idosos
Elemento de Despesa:	44505100000	Obras e Instalações
Fonte de Recursos:	1 661 0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor:	449.500,00	
Fonte de Recursos:	2 661 0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor:	569.596,71	
Atividade:	2.177	Manut. do Progr. de Atendimento a Idosos
Elemento de Despesa:	33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	1 660 0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Valor:	75.000,00	
Subfunção:	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa:	0013	Administração do Programa para Crianças e Adolescentes
Atividade:	2.187	Progr. de Atendimento a Crianças e Adolescentes
Elemento de Despesa:	33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	1 660 0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Valor:	75.000,00	
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0043	Administração do Programa de Assistência Social
Atividade:	2.194	Manutenção e Administração do CRAS
Elemento de Despesa:	33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	1 660 0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Valor:	50.000,00	

ART. 3.º Ficam incluídos nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2026-2029, a ação orçamentária e valor autorizados pelo Artigo 1.º desta Lei, em atendimento ao Artigo 2.º da Lei N.º 1.167 de 29/12/2025.

ART. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Laranja da Terra/ES, em 16 de março de 2026.

JOADIR LOURENÇO MARQUES
Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Laranja da Terra/ES, 16 de março de 2026

MENSAGEM A PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA VILA DE LARANJA DA TERRA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**EXMA. SENHORA PRESIDENTE,
EXMO. SENHORES VEREADORES,**

Respeitosamente, nos dirigimos à presença de Vossas Excelências, desta feita com a finalidade de encaminhar, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abertura de crédito especial que tem por finalidade custear o contrato cujo objeto é a construção do Centro de Convivência da Vila de Laranja da Terra.

A presente solicitação justifica que o elemento de despesa constou de forma equivocada no orçamento exercício financeiro vigente onde deveria constar 449051 constou 445051. Desta forma o presente projeto é para correção do elemento de despesa.

Em razão de relevância do assunto, solicitamos a aprovação deste Projeto de lei em regime de Urgência Especial, considerando o lapso temporal.

Por tudo exposto, convicção temos de que a presente proposição será alvo da inteira guarida de parte dos ínclitos edis que integram essa colenda Casa Legislativa, pelo que desde já agradecemos, ao tempo em que reafirmamos protestos de distinta consideração e vivo apreço.

Agradecemos antecipadamente pela atenção de Vossas Excelências na apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, subscrevemos.

Laranja da Terra/ES, 16 de março de 2026

JOADIR LOURENÇO MARQUES
Prefeito Municipal